



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.381, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 2.342, de 18 de julho de 2008 que Constitui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.342, de 18 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O GGI-M é constituído por representantes dos seguintes órgãos:

[...]

XI. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

XII. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

(N.R.)

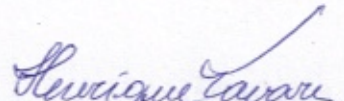
“Art. 4º Na composição do GGI-M é assegurada a participação dos seguintes órgãos e instituições com atuação no Município:

[...]

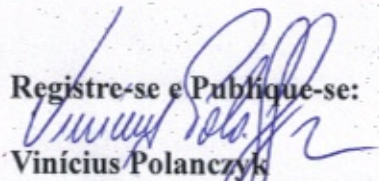
XI. Coordenadoria Regional de Educação.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de dezembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinícius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

